



PORTARIA Nº 394/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOVA REDAÇÃO DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 380/2024 NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDO MAGELA GOMES, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. A presente portaria da nova redação ao Art. 1º da Portaria 380/2024, a qual passa a ter o seguinte texto:

“Art. 1º. Designar os Empregados Públicos relacionados abaixo para compor a Comissão de Apuração de Acidentes no âmbito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO.

- I) GILBERTO FUMIO FUJII** (Coordenador de Frota – Matrícula nº 028)
- II) JOSE LAURO DE RESENTE** (Conductor Socorrista – Matrícula nº 465-01)



III) ERICK DEIVIDE DIAS (*Coordenador do Núcleo de Educação Permanente – Matrícula n° 022*)

Parágrafo Primeiro – A Comissão de que trata o art. anterior será presidida pelo primeiro membro e secretariada pelo segundo.

Parágrafo Segundo – Ficam designados os Empregados Públicos relacionados abaixo como suplentes da Comissão de Apuração de Acidentes no âmbito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO.

- I) CARLOS EDUARDO CAIXATA RODRIGUES** (*Auxiliar Administrativo – Matrícula n° 0034801*)
- II) FERNANDO JUNIO DA SILVA** (*Condutor Socorrista – Matrícula n° 043*)
- III) JOÃO HENRIQUE DIAS NASCENTES** (*Condutor Socorrista – Matrícula n° 556-01*)

Parágrafo Terceiro – Os membros suplentes poderão substituir qualquer dos membros titulares”.

Art. 2º - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições da Portaria n° 380/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de 18/03/2024, retroagindo seus efeitos desde a data mencionada.

Art. 4º – Publique-se e cumpra-se.



Patos de Minas, 18 de março de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente do CISREUNO